



# PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Santa Casa de Misericórdia de Catalão-SCMC



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



É POR  
VOCÊ  
QUE A  
GENTE  
FAZ



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás

**Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas**

Santa Casa de Misericórdia de Catalão-SCMC

## PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Protocolo 001

DATA 01/10/2021

Revisão: 00

**Unidade:** Santa Casa de Misericórdia de Catalão-SCMC

**Endereço:** Praça das Mães, s/n – São João, Catalão – GO, 75703-901

**Cidade:** Catalão – GO

**Responsáveis pela regulação:** Maria Viviane Gomes Oliveira de Lima e Victoria Correia Leão

**Contato:** (64) 3445-1088

### SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2 – APLICAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3 – ABRANGÊNCIA</b>	<b>2</b>
<b>4 – SERVIÇOS OFERTADOS</b>	<b>3</b>
4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS	3
4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS	4
<b>5-FLUXO REGULATÓRIO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL</b>	<b>4</b>
<b>6. FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS</b>	<b>6</b>
<b>7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>7</b>
<b>8 – CRÉDITOS</b>	<b>7</b>

### 1 – INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Catalão é uma unidade Filantrópica sem fins lucrativos, com Convênio de Gestão com o Estado de Goiás sob nº 201900010011930 – SES/GO, tendo por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, tendo assistência universal e equânime aos usuários de SUS.

Esse protocolo visa definir critérios e perfis para o atendimento **AMBULATORIAL**, os quais constituirão a porta de entrada para os procedimentos cirúrgicos eletivos.

### 2 – APLICAÇÃO

Este protocolo visa definir critérios e perfis para o atendimento ambulatorial da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, e aplica-se aos serviços ambulatoriais e eletivos nas especialidades ofertadas conforme contrato citado.

### 3 – ABRANGÊNCIA

Assistência à população da Macrorregião de Saúde Sudoeste, e poderá atender outros municípios, de acordo com a necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



#### 4 – SERVIÇOS OFERTADOS

##### 4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS

Considerando o perfil da Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dos serviços contratualizados, os agendamentos serão realizados através da Central de Regulação, por meio da disponibilização de vagas de consultas **PRÉ-CIRÚRGICA** nas seguintes especialidades:

Procedimento (SIGTAP)	Descrição	Especialidade	Subespecialidade
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OTORRINOLARINGOLOGIA	N/A
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CIRURGIA GERAL	N/A

As agendas para acesso aos serviços ambulatoriais da Unidade Hospitalar podem ser consultadas no link:

[X AGENDAS DAS UNIDADES ESTADUAIS](#)

##### Principais motivos para o encaminhamento: CIRURGIA GERAL

Herniorrafia Inguinal;  
Herniorrafia Umbilical;  
Herniorrafia Epigástrica;  
Fistulectomia;  
Histerectomia total;  
Tiroidectomia;  
Colecistectomia;  
Tratamento cirúrgico de hidrocele;  
Hemorroidectomia;  
Postectomia (**Crianças com peso igual ou maior que 25 kg. Adultos com menos 100 kg**);  
Laqueadura tubária (**Paciente deverá apresentar planejamento familiar completo**);  
Vasectomia (**Paciente deverá apresentar planejamento familiar completo**);  
Ooforectomia;  
Tratamento cirúrgico de Incontinência Urinária via vaginal;  
Exérese de lipoma;  
Ressecção Simples de Tumor

##### Principais motivos para o encaminhamento: OTORRINOLARINGOLOGIA

Amigdalectomia.

**Obs.:** ENCAMINHAR SOMENTE DOENÇAS BENIGNAS.

Casos confirmados de malignidade devem ser encaminhados ao serviço de referência (de acordo com a pactuação do município de origem).

#### 4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS

As solicitações de Cirurgias Eletivas são de responsabilidade da Unidade Hospitalar, a qual deve encaminhá-las para autorização junto à Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas, conforme Manual de Regulação de Cirurgias Eletivas em vigência.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, procederá ao agendamento do procedimento cirúrgico somente após a autorização do procedimento pelo médico autorizador da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, sob pena de glosa automática.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará a reserva do leito de enfermaria e/ou UTI (por cota direta), no Sistema Estadual de Regulação de Internação e de Urgência após o agendamento do procedimento cirúrgico eletivo, bem como informar a alta no sistema após a desocupação do leito.

Os procedimentos eletivos realizados pela Unidade Hospitalar podem ser consultados no link:

 **CARTEIRA DE CIRURGIAS ELETIVAS DAS UNIDADES ESTADUAIS**

#### 5-FLUXO REGULATÓRIO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL

As solicitações de consultas ou exames são de responsabilidade do município de origem do paciente (SMS ou UBS), que deverá solicitar via SERVIR, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas, conforme critérios e indicação clínica descritos neste protocolo.

##### 5.1- Solicitação de consulta especializada ou SADT via SERVIR

Responsabilidade das **Unidades Municipais**. As Unidades solicitantes devem incluir os encaminhamentos de consulta ou exame de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas. Em caso de dúvidas acessar o manual do usuário:

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra\\_padrao.pdf](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra_padrao.pdf)

##### 5.2- Avaliação técnica da solicitação e agendamento dos procedimentos

Responsabilidade do **Complexo Regulador em Saúde de Goiás**. Os médicos reguladores avaliarão todas as solicitações inseridas no SERVIR, caso não existam as condições necessárias para agendamento, enviarão um ADENDO ao solicitante, que deverá responder o questionamento, até que os dados informados estejam de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para a regulação.

As solicitações em que os adendos não forem respondidos no período de 7 (sete) dias serão automaticamente canceladas, devendo o solicitante fazer nova inclusão quando for necessário.

Após autorização da equipe médica reguladora, a solicitação é direcionada para a fila do agendamento até a disponibilidade da vaga. O agendamento será feito para a data mais próxima disponível nas agendas dos profissionais da Unidade, e de acordo com a priorização definida pelo regulador.

O agendamento das consultas e dos procedimentos, será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos; de acordo com cada situação clínica, conforme abaixo:

**P1 - PRIORIDADE ALTA**

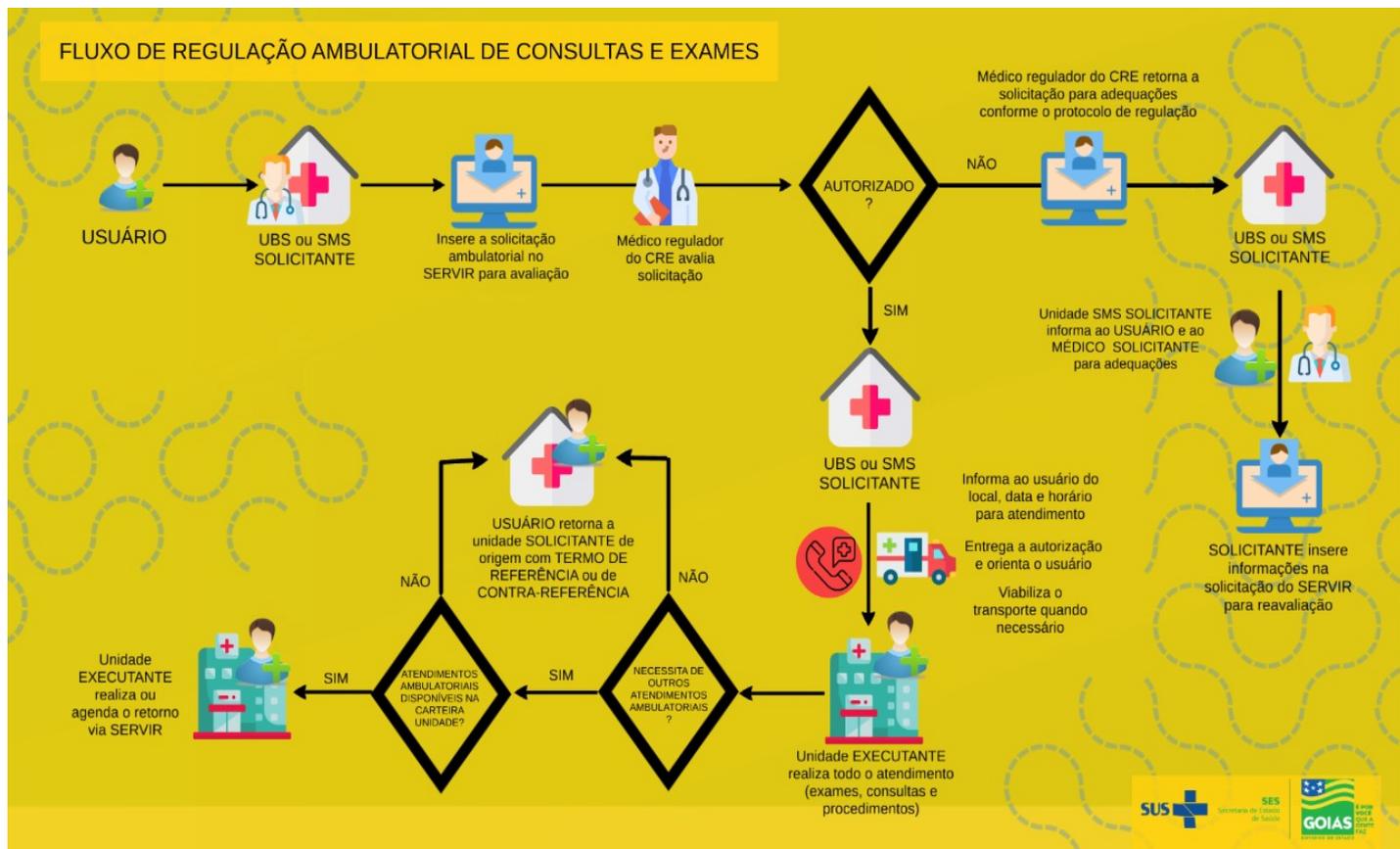
**P2 - PRIORIDADE MÉDIA**

**P3 - PRIORIDADE BAIXA**

##### 5.3- Informação do agendamento aos pacientes: SOLICITANTE E/OU EXECUTANTE

Após verificação do agendamento da consulta especializada no SERVIR, as Unidades Municipais solicitantes procederão ao contato telefônico com os pacientes e farão a entrega da FILIPETA emitida pelo SERVIR, dando-lhes todas as orientações necessárias.

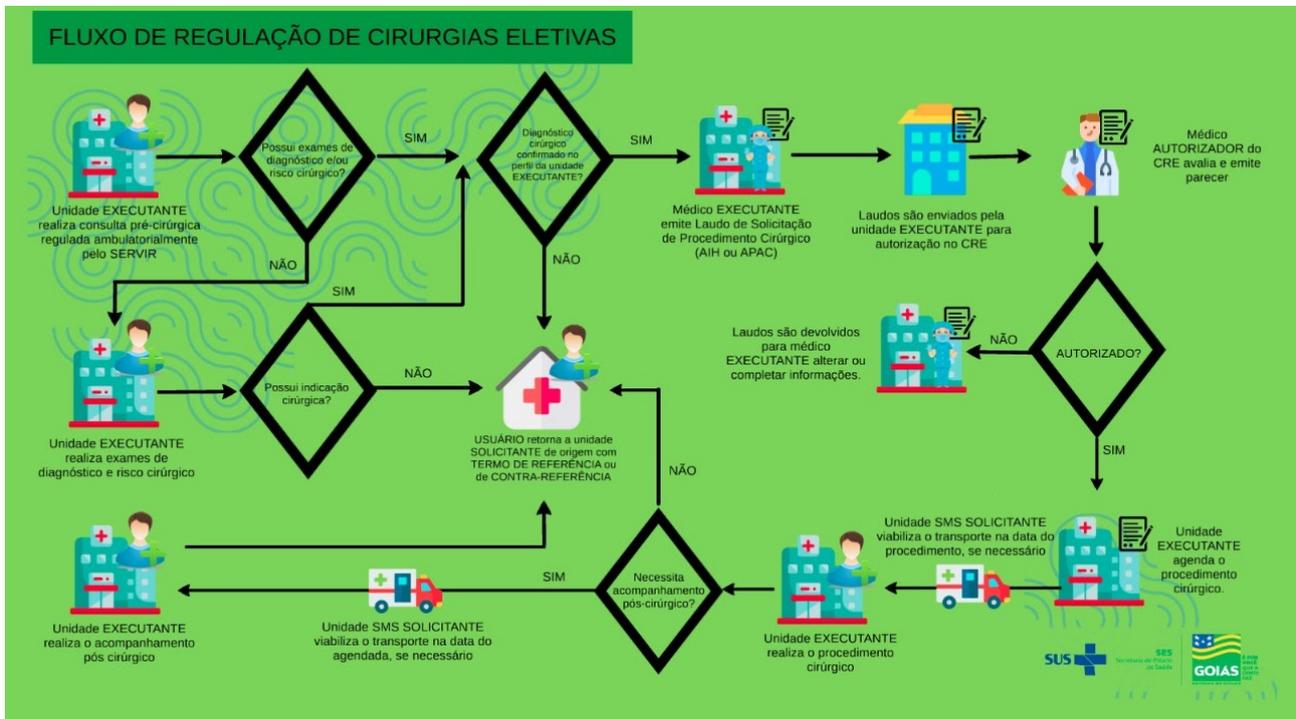
Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 4 de 7
Ouvidoria SUS – <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> – 0800 643 3700		



#### 5.4- Atendimento às consultas agendadas: EXECUTANTE

O EXECUTANTE deve proceder ao atendimento dos pacientes e definir a necessidade de realização de exames complementares para diagnóstico e estadiamento.

## 6. FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS



A Regulação do acesso ao serviço eletivo, parte da necessidade de atendimento do usuário no município de origem, tendo a Central de Regulação Ambulatorial Municipal como responsável pelo encaminhamento da solicitação à Central de Regulação Ambulatorial Estadual, por meio de Sistema Eletrônico (SERVIR), que direciona o agendamento da consulta de triagem pré-cirúrgica de acordo com a disponibilização do serviço ambulatorial na própria região ou macrorregião, caso exista, ou onde houver a vaga com logística de transporte disponível no município de origem. E a partir da consulta de triagem pré-cirúrgica, após a confirmação diagnóstica e conclusão da avaliação pré-operatória, o fluxo segue com a inserção da solicitação no Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET). O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados automaticamente pelo REGNET, com base em critérios com pesos diferentes. A classificação de prioridade (SWALIS) é a categoria de maior peso e o desempate dar-se-á pelo maior tempo de espera.

Qualquer usuário do SUS que aguarda por um procedimento cirúrgico eletivo em Unidade de Saúde sob regulação estadual, pode saber a sua posição na fila de espera, o status da sua solicitação e qual o critério de priorização foi atribuído para o seu caso. Pode saber, ainda, o motivo da suspensão da cirurgia, caso ocorra. Tudo isso em tempo real e com total transparência.

Para localizar a solicitação da cirurgia eletiva é necessário acessar: [https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia\\_regulacao.html](https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia_regulacao.html), preencher o campo CNS (Cartão do SUS), CPF do usuário, colocar a sua data de nascimento e clicar em consultar.

Em seguida aparecerá a ficha com todas as informações sobre a solicitação. Caso o usuário aguarde mais de um procedimento eletivo, deverá selecionar na caixa verde qual o procedimento deseja visualizar no momento.

Para saber mais sobre a Regulação Estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos acesse: <https://www.saude.go.gov.br/transparencia/regulacao-estadual/cirurgiaselectivas>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás  
**Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas**  
Santa Casa de Misericórdia de Catalão-SCMC

## 7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal De 1988 e Lei 8.080/90

Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

## 8 – CRÉDITOS

<b>Elaborado por:</b>	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	01/11/2021
<b>Validado por:</b>	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	11/11/2021